



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em (X) 1º (X) 2º  
( ) Única votação na data de  
13.14.2023

Dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá Outras Providências.

**PAULO MACÊDO DAMACENA**, Prefeito Municipal de

Cachoeirinha, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são

**Edivaldo Gomes Marques**

**Vereador  
Presidente**

conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu

**SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica definido em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, aos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores

Rua 21 de Abril nº 1525 - Centro - Cachoeirinha/TO, CEP 77915-000

Fone (063) 3437-1248

E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)

**Geizoldo Marinho Pereira**  
Sec. Mun. de Adm. Planejamento  
e Organização - SEAP-AN  
Decreto nº 129/2022  
*Geizoldo Marinho Pereira*  
Recbi em 14/04/2023



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**  
**CNPJ: 25.064.064/0001-87**  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores do município de Cachoeirinha/TO.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

PAULO MACEDO  
DAMACENA:842  
15542120

Assinado de forma digital  
por PAULO MACEDO  
DAMACENA:84215542120  
Dados: 2023.03.09  
15:17:32 -03'00'

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

Rua 21 de Abril nº 1525 – Centro – Cachoeirinha/TO, CEP 77915-000  
Fone (063) 3437-1248  
E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MENSAGEM Nº 001/2023

de 08 de março de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO  
Exmos. Srs. Vereadores

Ref. **Encaminha Projeto de Lei nº 001/2023.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá Outras Providências.

Ínclitos, parlamentares, apesar de haver legislação federal definindo valor de salário mínimo nacional, faz-se necessário em razão da simetria jurídica a definição deste também em âmbito municipal.

Ademais, os sistemas geridos pelos órgãos de controle, notadamente Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, estes requerem que esta municipalidade concretizem a normatização em âmbito municipal.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência.**

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

Rua 21 de Abril nº 1525 – Centro – Cachoeirinha/TO, CEP 77915-000  
Fone (063) 3437-1248  
E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**  
**CNPJ: 25.064.064/0001-87**  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Posto isso, requer aos Ilustres Parlamentares que  
**APROVEM** por **UNANIMIDADE** em **REGIME DE URGÊNCIA** o presente  
Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus  
protestos de apreço e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos oito (08) dias do mês de  
março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

PAULO MACEDO  
DAMACENA:8421  
5542120  
Assinado de forma digital por  
PAULO MACEDO  
DAMACENA:84215542120  
Dados: 2023.03.09 15:18:03 -03'00'  
**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

Rua 21 de Abril nº 1525 - Centro - Cachoeirinha/TO, CEP 77915-000  
Fone (063) 3437-1248  
E-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)